

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL-SEMTRAS

CONTRATO Nº 2021.044.00-PE/SEMTRAS-SRP

Pregão Eletrônico (SRP) Nº 044/2021-PE/SEMTRAS Processo Administrativo Nº 044/2021-PE/SEMTRAS

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ-MF, Nº 22.981.674/0001-57, com Sede Na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº. 396, Centro, Neste municipio de Rurópolis/Pa. Neste ato representado por seu Titular Sra. MARIA DOS SANTOS PADILHA, brasileira, casada, portadora do CPF/MF Nº. 642.804.112-04 Carteiras de Identidade Nº. 3377430 PC/PA, residente e domiciliado neste município, RURÓPOLIS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PIAU FORMULARIOS EIRELI, com CNPJ/MF. Nº 15.762.990/0001-72, com sede na Avenida São Sebastião, Nº1357 — Aldeia, Santarém-Pará, neste ato representado pelo Sr(a). EUCLIDES LIRA REGO, Portador da Carteira de Identidade nº.2432640-SSP/PA e CPF/MF. Nº 110.928.152-87, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Edital do Pregão Eletronico nº 044/2021-PE/SEMTRAS-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS E SETORES VINCULADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Cartolina, tamanho 50 x 66 cm, 140g, cores diversas.	und	1.000	ALFORM	R\$0,70	R\$700,00
2	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25.	und	50	RADEX	R\$4,60	R\$230,00
3	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preto, 200 folhas, dimensões mínimas 216mm x 320 mm	und	100	TILIBRA	R\$15,00	R\$1.500,00
4	Caderno Protocolo de Correspondência, 100 folhas pautadas, dimensões 148mm x 202mm	und	50	BAG	R\$6,00	R\$300,00
5	Caderno brochura, capa dura, tipo escolar, formato 142 mm x 203 mm, 96 folhas pautadas no mínimo.	und	400	JANDAIA	R\$4,00	R\$1.600,00
6	Caderno capa dura, com arame, tipo escolar, 15 matérias, formato 200 mm x 275 mm.	und	150	SÃO DOMINGOS	R\$20,00	R\$3.000,00



7		und	400		R\$6,50	R\$2.600,00
	200mm x 275mm			JANDAIA		
8	Caderno de desenho, brochura, capa dura, tipo escolar, formato 202 mm x 140 mm, 48 folhas no mínimo.	und	500	JANDAIA	R\$6,50	R\$3.250,00
9	Caneta esferográfica, ponta média, corpo sextavado em material acrílico transparente caixa com 50 und cores diversas.	сх	200	COMPACTOR	R\$21,00	R\$4.200,00
10	Caneta hidrocor ponta fina a base d'água não toxica cores vivas embalagem plástica com 12 unidades.	und	390	VMP	R\$5,50	R\$2.145,00
11	Caneta salientadora/destacadora para textos, tinta fluorescente amarela, caixa com 12 und, diversas cores.	сх	80	MAXPRINT	R\$19,38	R\$1.550,40
12	Canetinhas Hidrográficas (24 cores)	сх	50	COMPACTOR	R\$9,00	R\$450,00
13	Caixa arquivo plástico, para documentos, polionda, dimensões 350 x 240 x 130mm.	und	200	POLIBRAS	R\$4,00	R\$800,00
R	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 100 unidades.	und	250	GOLDEN	R\$1,50	R\$375,00
15	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 25 unidades.	und	250	GOLDEN	R\$2,00	R\$500,00
16	Cola liquida, a base de PVA, branca, embalagem com 40 g, não tóxica.	und	500	IRIS	R\$0,50	R\$250,00
17	Cola liquida a base de PVA branca embalagem de 1 L não toxica.	und	120	IRIS	R\$9,00	R\$1.080,00
18	Cola a base de resina, em bastão tipo velas, dimensões ½ polegadas x 300 mm	unid	600	RENDICOLA	R\$0,30	R\$180,00
19	Cola a base de resina, em bastão tipo velas, dimensões 3/8polegadas x 300 mm	unid	600	RENDICOLA	R\$0,60	R\$360,00
20	Cola para isopor , a base de PVA, embalagem com 40 g , não tóxica.	unid	300	IRIS	R\$1,00	R\$300,00
21	Cola para isopor , a base de	unid	120	IRIS	R\$36,00	R\$4.320,00



22	Cola colorida, embalagem25 g, diversas cores, não tóxica.	unid	250	ACRILEX	R\$1,60	R\$400,00
23	Pistola para cola a base de resina, em bastão tipo velas, dimensões ½ polegadas x 300 mm	und	100	LEONORA	R\$15,00	R\$1.500,00
24	Pistola para cola a base de resina, em bastão tipo velas, dimensões 3/8 polegadas x 300 mm	und	100	LEONORA	R\$19,00	R\$1.900,00
25	Corretivo líquido, a base de água, para correções de esferográfica, datilografia e fax, caixa com 12 unidades.	сх	50	BRW	R\$26,00	R\$1.300,00
26	Fita corretiva, fácil aplicação, com tampa protetora, 4 mm x 10m, cobertura completa da escrita, tipo FABER CASTEL, caixa com 06 unidades.	сх	30	LEONORA	R\$27,00	R\$810,00
27	Elástico super resistente, 100% flexível, a base de látex reforçado, embalagem de 1 kg	pct	3	MAMUTH	R\$23,00	R\$69,00
28	Envelope oficio, branco/amarelo ou pardo, sem timbre, dimensões 240mm x 330mm	und	3.000	SCRITY	R\$0,40	R\$1.200,00
29	Envelope ofício, branco, sem timbre, dimensões 230 mm x 110mm	und	2.000	SCRITY	R\$0,23	R\$460,00
30	Estilete fino, reforçado, corpo plástico resistente.	und	70	CIS	R\$1,40	R\$98,00
31	Estilete largo, reforçado, corpo plástico resistente.	und	70	CIS	R\$3,30	R\$231,00
32	Fita adesiva transparente, 48 mm de largura e no mínimo 50m de comprimento	und	150	ADELBRAS	R\$3,90	R\$585,00
33	Fita durex, tubete de papel, dimensões 19mm x 50m	und	100	EMBALANDO	R\$2,90	R\$290,00
34	Fita adesiva crepe, 25 mm x 50 m	und	40	EMBALANDO	R\$6,00	R\$240,00
35	Isopor em placa, espessura 10 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	fl	250	ISOPLACA	R\$5,30	R\$1.325,00
36	Isopor em placa, espessura 25 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	und	250	ISOPLACA	R\$13,00	R\$3.250,00
37	EVA sem glitter2mm, dimensões 40mm x 50 mm, material emborrachado, não tóxico, diversas cores	fl	2.000	VMP	R\$2,00	R\$4.000,00
38	Grampo galvanizado, para grampeador, tamanho 26/6, caixinha com 5000 und	СХ	200	BRW	R\$4,80	R\$960,00



39	Grampo para Rocama 106/4, 106/6 E 106/8	СХ	50	LEONORA	R\$8,50	R\$425,00
40	Grampo trilho, 80mm caixa com 50 unidades	сх	20	BRW	R\$11,00	R\$220,00
41	Grampeador capacidade máxima para grampear de 16 a 22 folhas de papel, gramatura mínima 75g/m2	und	60	BRW	R\$16,50	R\$990,00
42	Lápis preto, grafite nº2, com envoltório de grafite inteiriço sem emendas, marcas do fabricante impressa, corpo cilindro, em madeira na cor preta, com 144und.	сх	100	BRW	R\$41,00	R\$4.100,00
43	Lápis de cor, corpo cilíndrico em madeira, marcas do fabricante, caixa grande, com 12 cores diferentes.	сх	400	BRW	R\$4,90	R\$1.960,00
44	Lápis de cera, tipo escolar, caixa com 12 cores diversas.	сх	400	ACRILEX	R\$3,20	R\$1.280,0
45	Papel alcalino, formato A4, cor branco, dimensões 210 x 297mm, gramatura 75 g/ m2, pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes	сх	300	REPORT	R\$193,00	R\$57.900,00
46	Papel alcalino, formato A4, cor branco, dimensões 210 x 297mm, gramatura 75 g/ m2, pacote com 100 folhas	pct	250	CHAMEX	R\$6,50	R\$1.625,00
47	Papel color set, 120g formato A4, pacote com 24 fls coloridas.	pct	50	MENNO	R\$12,90	R\$645,00
48	Papel Vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 168g/m², comprimento 297mm, largura 210mm (pct 50 fls)	pct	200	BAG	R\$18,90	R\$3.780,00
49	Papel cartão, formato A4, 210mmx297mm, gramatura 120gm², pacote c/50fls	pct	100	BAG	R\$28,00	R\$2.800,00
50	Papel carbono, para escrita manual, na cor preta, dimensões 215 x 315 mm, 01 face, caixa com 100 folhas.	сх	60	GRAMPLINE	R\$34,00	R\$2.040,00
51	Papel de seda, fl 47 x 60 cm, pacote c/100unid.	und	200	VMP	R\$29,00	R\$5.800,00
52	Papel camurça , dimensões 40 x 60 cm, diversas cores.	fl	1.200	VMP	R\$0,90	R\$1.080,00
53	Papel crepom , dimensões 2,0 x 0,48 m, diversas cores.	fl	1.200	VMP	R\$1,95	R\$2.340,00
54	Papel dupla face , dimensões 65 x 50 cm, diversas cores.	fl	500	VMP	R\$1,10	R\$550,00



55	Papel jornal , pacote com 500 folhas.	pct	200	VMP	R\$46,75	R\$9.350,00
56	Papel laminado , dimensões 48 x 57 cm, diversas cores.	fl	1.500	VMP	R\$1,05	R\$1.575,00
57	Papel madeira , pardo, n.120, dimensões 80 x 1 x 4mm	fl	1.200	ALFORM	R\$1,00	R\$1.200,00
58	Papel micro ondulado , dimensões 50 cm x 80 cm, estampa diversas.	und	500	VMP	R\$4,16	R\$2.080,00
59	Pasta arquivo, registrador AZ, em papelão prensado, tamanho oficio, dimensões, 350mm x 280mm x 85 mm	und	500	FRAMA	R\$13,80	R\$6.900,00
60	Pasta documento em papel cartão, plastificado, aba e elástico, dimensões 235 x 350 mm, diversas cores.	und	700	POLYCART	R\$2,12	R\$1.484,00
61	Pasta documento em plástico resistente, transparente, aba e elástico, dimensões 235 x 350mm, diversas cores, pacote com 10 unidades	pct	100	POLIBRAS	R\$26,00	R\$2.600,00
62	Pasta suspensa, pendular, para arquivo deslizante, confeccionada em papel Kraft, dimensões 260 x 370 mm	und	600	GOLDEN	R\$3,10	R\$1.860,00
63	Pasta classificadora, plástico, incolor, prendedor macho e fêmea plástico, dimensões 225x 330 mm podendo variar em até + 5%	und	400	POLIBRAS	R\$2,30	R\$920,00
64	Pasta classificadora, polionda, em plástico, dimensões 245 x 335 x 55 mm, podendo variar em até + 10%	und	400	POLYCART	R\$4,90	R\$1.960,00
65	Pasta classificadora, polionda, em plástico, dimensões 245 x 335 x 40 mm.	und	400	POLYCART	R\$2,60	R\$1.040,00
66	Pasta catálogo, capa em papelão revestido com plástico, super resistentes, com visor plástico e etiqueta de identificação, contém 50 envelopes plásticos de espessura média fixados por parafusos de metal para arquivamento de folhas, tamanho ofício, medindo aproximadamente 245x335x20mm	und	70	DAC	R\$23,50	R\$1.645,00



	D-1					
67	Pasta em L, tamanho A4, 220 x 305 mm, cor transparente, material polipropileno, pacote com 10 unidades.	pct	100	DAC	R\$12,60	R\$1.260,00
68	Pasta catálogo 100 plásticos com Visor Dac	und	30	DAC	R\$27,00	R\$810,00
69	Perfurador de papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 30 fls., funcionamento manual, características adicionais aparadora de plástico, furos redondos com magnador.	und	30	TRIS	R\$32,00	R\$960,00
70	Pincel marcador permanente atômico, com tampa, ponta de feltro grossa e chanfrada, com tinta permanente à base de álcool, recarregável, cores diversas.	und	1.200	GRAMPLINE	R\$2,60	R\$3.120,00
71	Marcador para quadro branco, recarregável, W20, ponta arredondada, diversas cores, caixa com 12 unidades.	сх	30	GRAMPLINE	R\$32,00	R\$960,00
72	Tinta para pincel marcador permanente, à base de álcool, embalagem de 40 ml.	und	40	RADEX	R\$3,10	R\$124,00
73	Pincel Chanfrado para pintura em tela nº 2	und	30	CONDOR	R\$2,60	R\$78,00
74	Pincel Chanfrado para pintura em tela nº 4	und	30	CONDOR	R\$2,80	R\$84,00
75	Pincel Chanfrado para pintura em tela nº 6	und	30	CONDOR	R\$3,10	R\$93,00
76	Pincel Chanfrado para pintura em tela nº 10	und	30	CONDOR	R\$3,70	R\$111,00
77	Prancheta de Acrílico 340x240x40mm, cores diversas.	und	100	WALEU	R\$14,50	R\$1.450,00
78	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível.	und	200	WALEU	R\$2,00	R\$400,00
79	Régua escritório, material acrílico, comprimento 50cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível.	und	100	WALEU	R\$4,50	R\$450,00
80	Tesoura modelo escolar, em aço niquelado, 04 polegadas, sem ponta.	und	400	GRAMPLINE	R\$2,40	R\$960,0
81	TNT, a base de polipropileno, dimensões 1,40 m de largura, diversas cores, peça com 50 m.	tb	400	SUPER	R\$135,00	R\$54.000,00



	TNT, a base de polipropileno, dimensões 1,40 m de largura,					
82	diversas cores, peça com 100 m.	tb	400	SUPER	R\$260,00	R\$104.000,00
83	Massa de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90 g caixa com 06 cores.	сх	420	VMP	R\$2,70	R\$1.134,00
84	Mochila, material nylon, cor unissex, aplicação para material escolar, altura 40, largura 30, profundidade 18, características adicionais: com 3 divisórias.	und	200	UP4YOU	R\$50,00	R\$10.000,00
85	Tela para pintura tam. 10x10 cm	und	40	STALO	R\$8,00	R\$320,00
86	Tela para pintura tam. 20x20 cm	und	40	STALO	R\$10,00	R\$400,00
87	Giz de cera (12 cores)	und	60	ACRILEX	R\$2,70	R\$162,00
88	Laço fácil (18 mm x 360mm) contém 10und Vermelho	pct	10	CROMUS	R\$8,00	R\$80,00
89	Laço fácil (18 mm x 360mm) contém 10und dourado	pct	10	CROMUS	R\$9,00	R\$90,00
90	Laço fácil (18 mm x 360mm) contém 10und prateado	pct	10	CROMUS	R\$9,50	R\$95,00
91	Laço fácil (18 mm x 360mm) contém 10und azul	pct	10	CROMUS	R\$9,80	R\$98,00
92	Balões (pacote com 50 unidades), cores sortidas	pct	350	PIC PIC	R\$7,00	R\$2.450,00
93	inflador de balões	und	1	KIT	R\$295,00	R\$295,00
94	Balões tipo canudo (pacotes com 50 unidades), cores sortidas	pct	300	PIC PIC	R\$11,70	R\$3.510,00
95	Apontador com depósito (caixa com 12 unidades)	сх	5	KIT	R\$14,50	R\$72,50
96	DVD-R, com capa de papel.	und	100	MAXPRINT	R\$1,80	R\$180,00
97	CD-RW virgem, gravação a 12x, 700MB dados /80 min. áudio, embalagem individual, com capa de papel.	und	150	MULTILASER	R\$3,60	R\$540,00
98	Pendrive 8 Gb	und	50	MULTILASER	R\$27,00	R\$1.350,00
99	Pendrive 16Gb	und	50	MULTILASER	R\$35,00	R\$1.750,00
100	Pendrive 32Gb	und	50	MULTILASER	R\$40,00	R\$2.000,00
101	Tinta para tecido vermelho	und	50	ACRILEX	R\$3,70	R\$185,00
102	Tinta para tecido verde	und	50	ACRILEX	R\$3,70	R\$185,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL-SEMTRAS

	VALOR TOTAL						
106	Tinta para tecido branco	und	50	ACRILEX	R\$3,70	R\$185,00	
105	Tinta para tecido preto	und	50	ACRILEX	R\$3,70	R\$185,00	
104	Tinta para tecido azul	und	50	ACRILEX	R\$3,70	R\$185,00	
103	Tinta para tecido amarelo	und	50	ACRILEX	R\$3,70	R\$185,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de **R\$ 362.953,90** (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão n°044/2021-PE/SEMTRAS-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº **044/2021-PE/SEMTRAS-SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinados com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **20/07/2021** extinguindo-se em **20/07/2022**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 044/2021-PE/SEMTRAS-SRP.
- 1.11 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;
- 1.12 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- 1.13 Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 1.14 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento:
- 1.15 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
- 1.16 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL-SEMTRAS

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2021:

1111.08 122 0003 2.082 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 10010000

1111.08 241 0003 2.084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO

FONTE: 13110000

1111.08 243 0003 2.085 GESTÃO DA PSB E PSE DA MAC – ESTADO

FONTE: 13900000

1111.08 243 0003 2.086 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MAC SUAS

FONTE: 10010000 FONTE: 13110000

1111.08 243 0003 2.087 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL

E PSE

FONTE: 10010000 FONTE: 13110000

1111.08 243 0003 2.088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

FONTE: 13110000

1111.08 244 0003 2.089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL-SEMTRAS

FONTE: 13110000

1111.08 244 0003 2.090 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS

FONTE: 10010000 FONTE: 13110000

1111.08 244 0003 2.092 MANUTENÇÃO DE CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 10010000

1111.08 244 0003 2.093 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

FONTE: 10010000

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

DADOS BANCARIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 130-9

CONTA CORRENTE: 15756-2

- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL-SEMTRAS

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

I = (6/100)365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL-SEMTRAS

- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) Município de Rurópolis, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 fizer declaração falsa;
 - 2.5 cometer fraude fiscal:
 - 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 não celebrar o contrato;
 - 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:



- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 044/2021-PE/SEMTRAS-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIA DOS SANTOS PADILHA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Rurópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rurópolis - Pará, 20 de julho de 2021.



MARIA DOS SANTOS PADILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ (MF) 22.981.674/0001-57 CONTRATANTE EUCLIDES LIRA REGÔ CPF Nº 110.928.152-87 PIAU FORMULARIOS EIRELI CNPJ (MF) 15.762.990/0001-72 CONTRATADA

Testemunhas:	
1	
2.	

